



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4382, de 27 de junho de 2025.

“Denomina “Rua Edivaldo José Borges” a Rua A, localizada no Loteamento Europa, e o trecho da Rua Seiscentos e Onze, no Loteamento Monsenhor Souza.”

O VEREADOR CLEUBER JOSÉ VAZ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, para deliberação e posterior aprovação, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º Fica denominada **“Rua Edivaldo José Borges”** a atual **Rua A**, localizada no Loteamento Europa, bem como o trecho subsequente identificado como **Rua Seiscentos e Onze**, no Loteamento Monsenhor Souza, por apresentarem continuidade física e funcional, garantindo-se, assim, a uniformidade toponímica em toda a extensão da via, neste município de Catalão – GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal